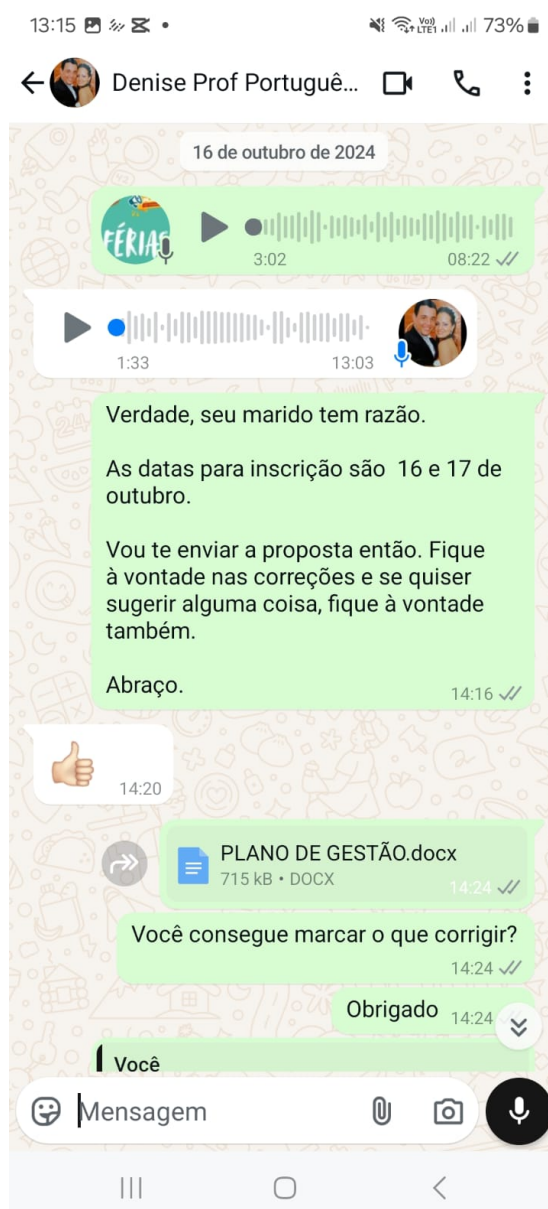


Defesa acerca de denúncia de infração eleitoral ocorrida no debate do dia 11/12/2024, que diz respeito ao descumprimento do artigo 115 do Regulamento Eleitoral.

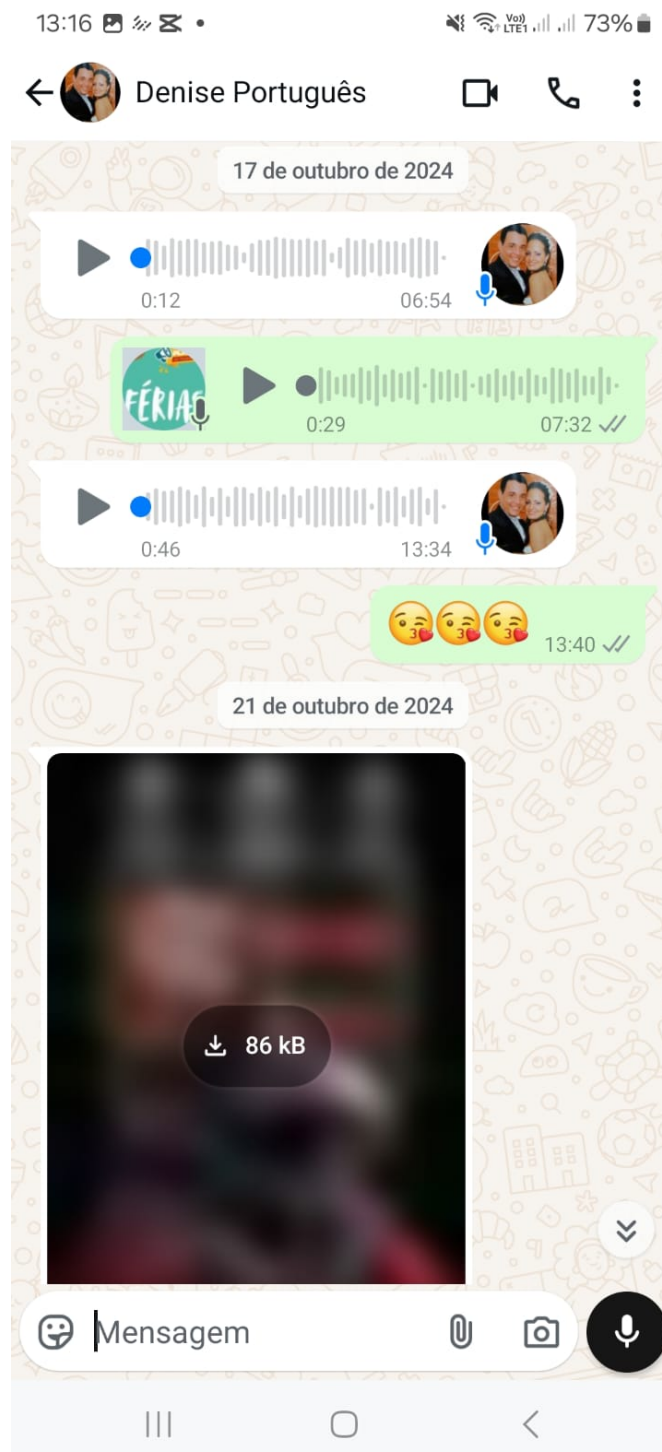
Exposição do fatos:

Prezados(as),

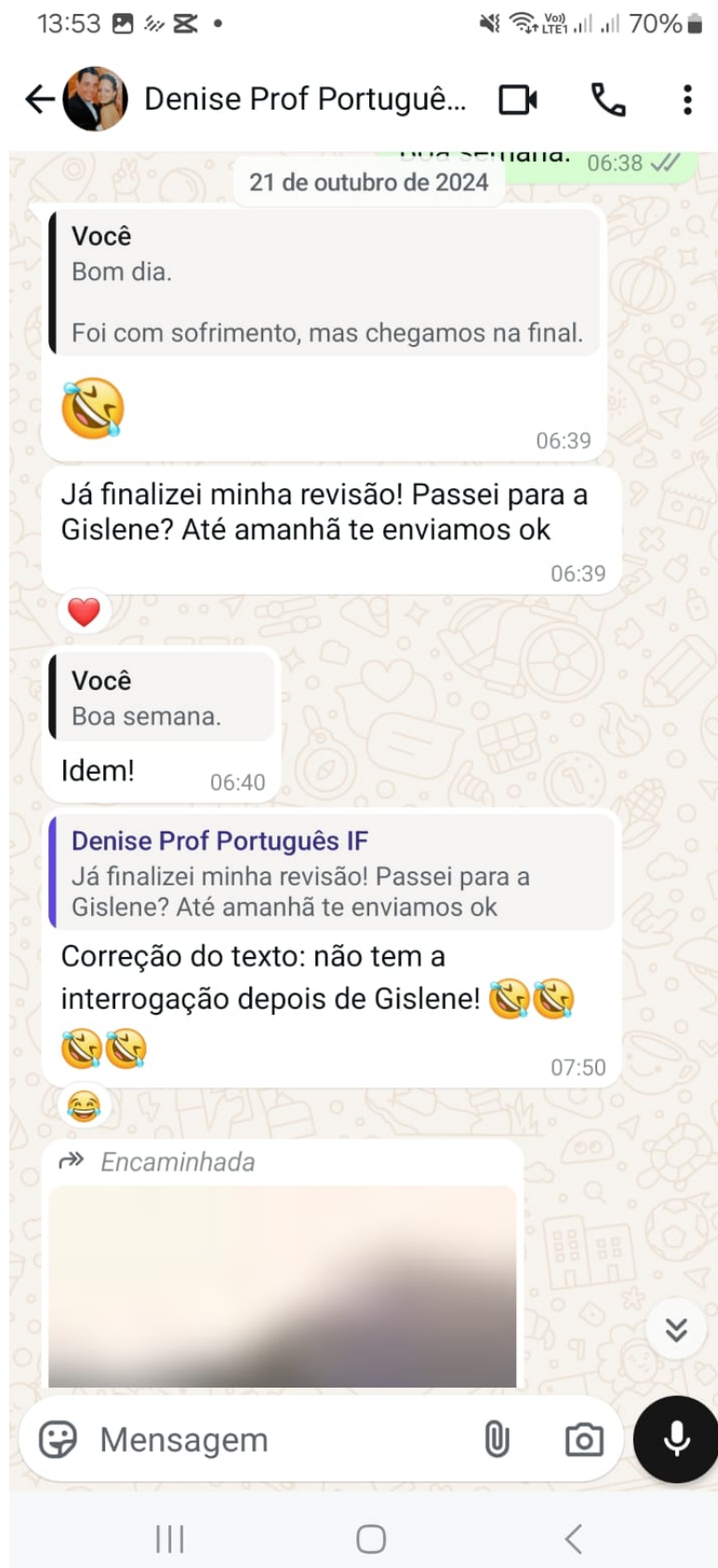
Venho por meio deste informar que solicitei ajuda à professora Denise Adélia Vieira para fazer a revisão do meu Programa de Trabalho no dia 16 de outubro (áudio enviado pelo Whatsapp) e obtive a resposta da Denise que ela poderia fazer sim a revisão e que iria pedir a Gislene Teixeira Coelho para dar uma lida também (áudio enviado pelo Whatsapp). Segue print da tela:



No dia 17 de outubro a professora Denise confirmou que faria a revisão e perguntou para quando eu precisaria do retorno (áudio enviado pelo Whatsapp). Respondi para a Denise que seria até o final da próxima semana, 25 de outubro (áudio enviado pelo Whatsapp). Ela respondeu que iria ler e que iria passar para a Gislene (áudio enviado pelo Whatsapp). Segue o print da tela:



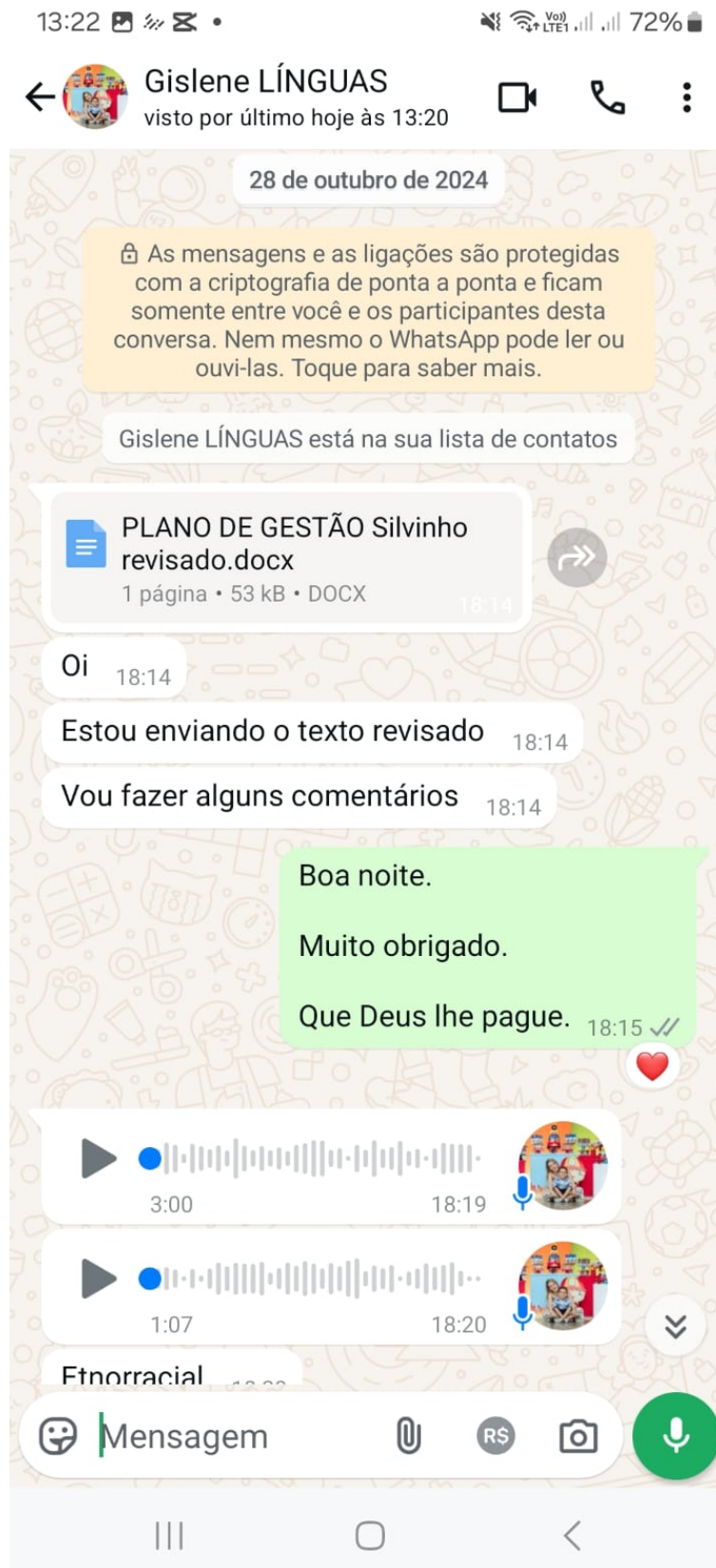
No dia 21 de outubro a Denise me enviou uma mensagem que tinha terminado a revisão e teria passado para a Gislene. Segue o print da tela:

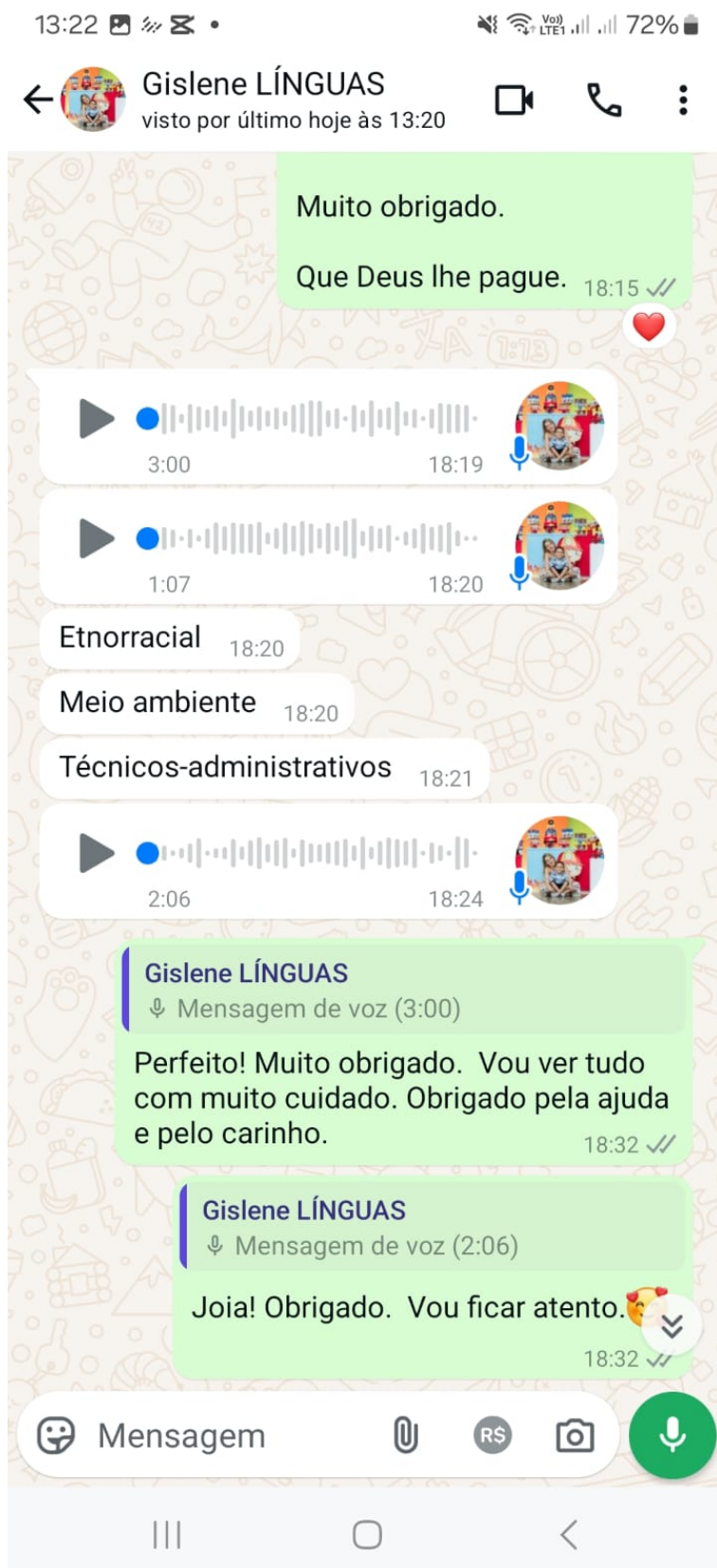


No dia 24 de outubro a Denise me enviou a correção por e-mail. Entretanto, me disse que talvez a professora Gislene não conseguiria fazer a revisão por causa do tempo. Segue print da conversa entre a professora Gislene e professora Denise:



No dia 28 de outubro a professora Gislene me enviou o texto revisado e, também, fez alguns comentários via whatsapp. Seguem prints da tela:



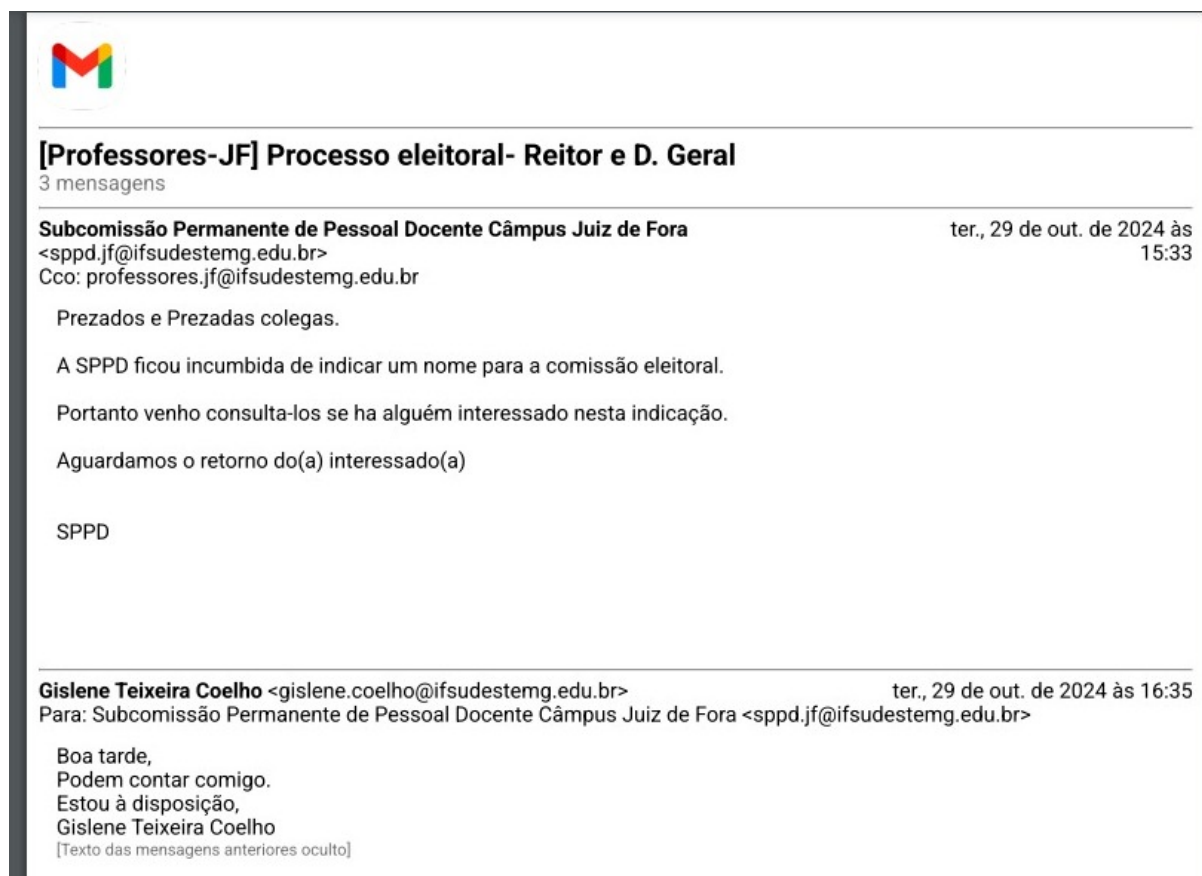


É mister ressaltar que depois do dia 28 de outubro a professora Gislene não fez mais nenhuma intervenção no meu Programa de Trabalho e nem participou da Campanha.

Em complemento a toda esta exposição de defesa, venho comprovar por meio da publicação do primeiro resultado das candidaturas dos membros da comissão Eleitoral Local do campus Juiz de Fora que o nome da professora Gislene não aparece. Segue o link com a publicação do resultado:

https://www.ifsudestemg.edu.br/eleicoes/eleicao-geral-2024/comissoes-de-campus/edital-02-2024-edital-escolha-da-comissao-eleitoral-local-campus-juiz-de-fora/resultado_e_homologacao_campus_juiz_de_fora_assinado.pdf

Entretanto, no dia 29 de outubro, a SPPD do campus Juiz de Fora, consultou seus membros sobre a possibilidade de algum membro poder participar da Comissão. Com isso, a professora Gislene colocou seu nome a disposição conforme podemos verificar no print abaixo:



Assim, no dia 30 de outubro saiu o resultado final com a nomeação de todos os membros da Comissão Eleitoral Local e o nome da Gislene aparece como membro. Segue o link da publicação do resultado.

<https://www.ifsudestemg.edu.br/eleicoes/eleicao-geral-2024/comissoes-de-campus/edital-02-2024-edital-escolha-da-comissao-eleitoral-local-campus-juiz-de-fora/result-4.pdf>

Conclusão:

Venho por meio deste informar que trabalhei antes e durante a campanha respeitando todas as normas do Regulamento Eleitoral, em especial ao caso atual de denúncia, e que a professora Gislene Teixeira Coelho não participou em nada da minha Campanha após a participação dela como membro da Comissão Eleitoral Local do campus Juiz de Fora. Ainda, coloco meu celular à disposição para escutar os áudios trocados entre mim e a Gislene antes do dia 29 de outubro.

Sem mais para o momento, me despeço cordialmente.

Silvio Anderson Toledo Fernandes
Candidato à Direção Geral do Campus Juiz de Fora